



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
4ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo-SP - CEP 04119-061
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: **1030079-96.2024.8.26.0003**
 Classe – Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Seiji Eletrônica Ltda**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **003.2026/006304-9**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO de uma máquina, equipamento e instalação industrial, fabricante MIRAE, modelo MX400, ano de fabricação/modelo 2022, número de série SMT 8220078, avaliada contratualmente em R\$ 1.500.000,00 do executado, \b SEIJI ELETRÔNICA LTDA\b0, CNPJ 68410620000132, Dom Manuel de Andrade, 163, Vila Gumercindo, CEP 04134-040, São Paulo - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 06 de abril de 2026. Mônica Bucci, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 128930

- R\$ 461,04 (fls. 265/266)

Advogado: Dr(a). Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli e Elisiane de Dornelles Frassetto
 Telefone Comercial: (48)34318888 e (48)34318888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: “É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

1030079-96.2024.8.26.0003



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE SÃO PAULO
FORO REGIONAL III - JABAQUARA
4ª VARA CÍVEL
RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo-SP - CEP 04119-061
Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

00320260063049

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO REGIONAL III - JABAQUARA

4ª VARA CÍVEL

RUA AFONSO CELSO, Nº 1065, São Paulo-SP - CEP 04119-061

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo Digital nº: 1030079-96.2024.8.26.0003
 Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos
 Exequente: BANCO DO BRASIL S/A
 Executado: Seiji Eletrônica Ltda
 Oficial de Justiça: *
 Mandado nº: 003.2026/006304-9

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 4ª Vara Cível do Foro Regional III - Jabaquara, Dr(a). Samira de Castro Lorena, na forma da lei,

MANDA a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

PENHORA E AVALIAÇÃO de uma máquina, equipamento e instalação industrial, fabricante MIRAE, modelo MX400, ano de fabricação/modelo 2022, número de série SMT 8220078, avaliada contratualmente em R\$ 1.500.000,00 do executado, \b SEIJI ELETRÔNICA LTDA\b0, CNPJ 68410620000132, Dom Manuel de Andrade, 163, Vila Gumerindo, CEP 04134-040, São Paulo - SP, bem como à **INTIMAÇÃO** do executado da penhora realizada, advertindo-o de que poderá oferecer impugnação no **prazo de 15 (quinze) dias** (artigos 513, *caput* e 917, § 1º, do CPC).

CUMPRASE na forma e sob as penas da lei. São Paulo, 06 de abril de 2026. Mônica Bucci, Chefe de Seção Judiciário.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DILIGÊNCIA: Guia nº 128930

- R\$ 461,04 (fls. 265/266)

Advogado: Dr(a). Gustavo Rodrigo Góes Nicoladeli e Elisiane de Dornelles Frasseto
 Telefone Comercial: (48)34318888 e (48)34318888

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 1.011, VIII, das NSCGJ: "É vedado ao Oficial de Justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do Oficial de Justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências".

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. "Texto extraído do Código Penal, artigos 329 "caput" e 331.

1030079-96.2024.8.26.0003

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

fls. 272

Aos 05 dia(s) do mês de maio de 2026
nesta Comarca de São Paulo
comparecemos, nós, Oficiais de Justiça, infra-assinados 2º Luiz Dom Manuel
de Andrade, 163 a fim de dar cumprimento ao
respeitável mandado, junto, expedido pelo Meritíssimo Juiz de Direito da 4ª Vara Cível
do Foro Regional III - Jabaquara e respectivo Cartório,
nos autos de: Execução de Título Extrajudicial a requerimento
de: Banco do Brasil S/A
contra: Saigi Eletrônica Ltda

Depois de preenchidas as formalidades legais, passamos a PENHORAR o
seguinte bem:

Equipamento MIRAE MX400, insers.
1a de componentes, número de série correte
SMT-8220-079, ano/mod 2010, com
16 anos de uso, sem teste, sem defeitos co-
nhecidos pelo possuidor, com pequena amas-
sado na lateral direita, avaliada pelo possuidor
entre R\$ 380.000,00 e R\$ 420.000,00, que então
AVALIEI em R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta
mil reais), depositando-o em mãos do repre-
sentante da sociedade Vladimir de Jesus Aparecido
Henrique, CPF 070.952.988-07, ciente e eduer-
tado das implicações legais. O referido é verda-
de e dou fé.

E, para constar, lavramos o presente auto que vai devidamente assinado.

O Oficial de Justiça: _____

O Oficial de Justiça: _____

Vladimir de J. A. Henrique

Testemunha: _____

Testemunha: _____

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE SÃO PAULO****FORO REGIONAL III - JABAQUARA****4ª VARA CÍVEL**

Rua Afonso Celso, nº 1065, ., Vila Mariana - CEP 04119-061, Fone: (11) 5574-0355, São Paulo-SP - E-mail: jabaquara4cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1030079-96.2024.8.26.0003**
 Classe - Assunto: **Execução de Título Extrajudicial - Espécies de Contratos**
 Exequente: **BANCO DO BRASIL S/A**
 Executado: **Seiji Eletrônica Ltda e outros**
 Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça: **Guilherme Marino Fuspini (26386)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 003.2026/006304-9 dirigi-me ao endereço: Rua Dom Manuel de Andrade, 163, e aí sendo, em diligência em 22/04/2026, fui atendido por Vlamir, responsável pela executada, que franqueou-me acesso ao imóvel onde aparentemente opera empreendimento, não tendo encontrado o bem elencado do mandado, tendo Vlamir informado estar em sua posse, mas em depósito, prontificando-se a trazê-lo em cerca de uma semana; retornei ao recinto em 05/05/2026, e aí sendo, PENHOREI E AVALIEI o bem elencado no mandado, conforme auto anexo. O referido é verdade e dou fé.

São Paulo, 06 de maio de 2026.

Número de Cotas: 1 – Carga 09/04/2026

GRD 128930 – R\$ 461,04

Valor Utilizado – R\$ 115,26